



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**OFICIO Nº473/2022 - SAS**

Barra do Corda – MA, 03 de junho de 2022

A Sr.<sup>a</sup>


**MIKAELA OLIVEIRA CABRAL**

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Assunto: ADITIVO – Prorrogação do Contrato nº223/2021 (Beneficiário – Sandra Gonçalves Araújo)**

Ilma., Senhora

Ao cumprimenta-la cordialmente, sirva-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato nº223/2021, tendo como locatário **Valdemir da Conceição da Silva** no CPF: **035.913.503-03**, conforme Procedimento Administrativo nº990/2021, Dispensa nº82/2021, que versa sobre a contratação de locação de imóvel locado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n – Sitio, do Programa Aluguel Social. Assim, considerando solicita-se a sua prorrogação conforme a **CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO 01/2021**.

  
\_\_\_\_\_  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária de Assistente Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



ADITIVO N° 01/2021

**ADITIVO N° 01/2021, AO CONTRATO N° 223/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 82/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E O LOCATARIO VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins n° 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. n° 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG n° 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, N° 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF n° 449.081.133-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato n° 223/2021**, alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprilo.

Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2021.

*Valdemir da Conceição da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Maires Souza dos Anjos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Sra. Maires Souza dos Anjos  
CONTRATANTE

Maria Edivania P. da Silva  
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE



Valdemir da Conceição da Silva  
VALDEMIER DA CONCEIÇÃO DA SILVA

CPF nº 035.913.503-03  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Joanna Martins Gomes  
CPF 035.113.141-60

2 Marcia Moreira Martins  
CPF \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021 EXTRA**  
**TO DO CONTRATO:** Contrato Nº 21010003/2021DL. PARTE  
 Câmara Municipal de Cantanhede – MA, CNPJ: 63.440.689/0001-  
 95, representante Edimilson Marques dos Santos, CPF: 811.232.483-  
 20 e a EMPRESA: **L G CHUVA CANDEIRA ME**, CNPJ:  
**24.556.749/00018-88**, representante Luis Gustavo Chuva Candeira,  
 portador do CPF 009.321.853-20. **OBJETO:** Contratação de empre-  
 sa especializada para os serviços de consultoria em gestão pública,  
 revisão e atualização do regimento interno, de interesse da Câmara  
 Municipal de Cantanhede– MA. **DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária  
 0101 Câmara Municipal: Código 01.031.0001.0.001 Manutenção  
 e func das atividades administrativas; 3.3.90.39.00 Outros Servi-  
 ços de Terceiros Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
 31/12/2021; **VALOR:** R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oiten-  
 ta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei nº  
 8.666/93. Cantanhede– MA, 21 de Janeiro de 2021. Edimilson Mar-  
 ques dos Santos – Presidente da Câmara.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2022 PROCESSO ADMI-**  
**NISTRATIVO 2.027/2021**– Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Con-  
 tratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio medicinal,  
 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Mu-  
 nicípio de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 60/2021, Contratado:  
 JCP DE SÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº  
 17.898.130/0001-96. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ  
 N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 1.583.733,00 (Um milhão, quinhen-  
 tos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais). A dotação orça-  
 mentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30.  
 Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vi-  
 gência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04  
 de janeiro de 2022. ASS: VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY  
 CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 223/2021 PROCESSO ADMINIS-**  
**TRATIVO 990/2021** – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação  
 de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário  
 do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria  
 municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2021, Contratado: VALDEMIR**  
**DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF sob o nº 035.913.503-03.**  
 Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º  
 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14  
 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de  
 2021 a 30 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de  
 dezembro de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária  
 Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI/MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005.014/2021. PREGÃO ELE-**  
**TRÔNICO Nº 014/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE BOA VISTA DO GURUPI e NORDESTINA LTDA. **OBJETO:**  
 eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática visan-  
 do atender demandas da Saúde, de interesse da Secretarias Municipal de  
 Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FON-**  
**TE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 81.472,07 (Oitenta e Um  
 Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sete Centavos). **PRA-**  
**ZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDA-**  
**DE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº  
 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal  
 de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e NORDESTINA  
 LTDA por Sra. Jolinda Campelo Mesquita, CPF nº 684.228.813-49.  
**TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa  
 Vista do Gurupi - MA, 22 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**037/2021. EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 2637/D/037  
 /2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e BRENNO  
 DOS SANTOS SOUSA LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimen-  
 to. **OBJETO:** Aquisição de nutrição enteral necessários para atender as  
 necessidades de pacientes acompanhados pela da Secretaria Municipal  
 de Saúde, do município de Cajapió, conforme especificações contidas  
 na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 037/2021. **BASE**  
**LEGAL:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **VA-**  
**LOR:** R\$ 106.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais). **VI-**  
**GÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 23/11/2021; Término: 31/12/2021.  
**FONTE DE RECURSO:** FMS, Poder: 02. PREFEITURA, Órgão: 02.13  
 Fundo Municipal de Saúde - FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal  
 de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.302.0024.2069.000 – Ma-  
 nutenção da Atenção de Média Complex., Ambulatorial e Hospitalar,  
 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para  
 Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira  
 Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr.  
 ANTONIO CARLOS ARAÚJO DA COSTA, Contratada. **ARQUI-**  
**VAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA,  
 23 de novembro de 2021. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA  
 nº 8192.Procurador do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO.CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.**  
**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 242/CRED/01/2021.  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e BRENNO  
 D' ANGELS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 600.783.693-20, **ESPÉ-**  
**CIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de ser-  
 viços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeiro), conforme  
 especificações contidas na licitação na modalidade Credenciamento  
 nº 01/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VA-**  
**LOR:** R\$ R\$ 171.780,00(cento e setenta e um mil setecentos e oi-  
 tenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 21/10/2021; Tér-  
 mino: 31/12/2021. **Fonte de Recursos:** MAC, Poder: 02 Prefeitura  
 Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade:  
 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática:  
 10.302.0024.2069.0000 Manutenção de Atenção de Média Comple-  
 xidade ambulatorial e hospitalar, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00  
 Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend  
 Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela  
 Contratante e o Sr. Brenno D' Angels da Silva Oliveira, Contratado.  
**ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió  
 - MA, 21 de outubro de 2021. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/  
 MA nº 8192.Procurador do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO.CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.**  
**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 244/CRED/01/2021.  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e DANIEL  
 DINIZ DOS ANJOS, CPF: 002.061.263-18. **ESPÉCIE:** Contrato de  
 Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profis-  
 sionais da área da saúde (Enfermeiro), conforme especificações contidas  
 na licitação na modalidade Credenciamento nº 01/2021. **BASE LE-**  
**GAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ R\$ 171.780(cento  
 e setenta e um mil setecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CO-**  
**TRATO:** Início: 06/10/2021; Término: 31/12/2021. **Fonte de Recur-**  
**sos:** MAC, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Muni-  
 cipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS,  
 Funcional Programática: 10.302.0024.2069.0000 Manutenção de Aten-  
 ção de Média Complexidade ambulatorial e hospitalar, Categoria Eco-  
 nômica: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **SIGNATÁ-**  
**RIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de  
 Saúde, pela Contratante e o Sr. Daniel Diniz Dos Anjos, Contratado.  
**ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió  
 - MA, 21 de outubro de 2021. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/  
 MA nº 8192.Procurador do Município.



#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 30, seção 3, processo administrativo nº 990/2021, dispensa de licitação nº 82/2021, ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº223/2021, LER-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021. ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 14 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 A 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 14 DE JUNHO DE 2021 A 14 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.



#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 1013/2021, dispensa de licitação nº 85/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 17 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 992/2021, dispensa de licitação nº 85/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 1012/2021, dispensa de licitação nº 86/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.

mento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Entrega dos envelopes: Dia: 25/01/2022 - às 11h00min, no mesmo endereço. Brejo - MA, 11 de janeiro de 2022. Edilson Carlos Martins de Oliveira Junior Presidente da Câmara Municipal de Brejo - MA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

Processo Administrativo: n.º 0104-1/2022. Dispensa n.º 001/2022. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação n.º 001/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei supra e LEI N.º 14.065/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos de sonorização, destinado a manutenção desta Casa Legislativa, em favor da proposta apresentada pela empresa: J CAMELO DO NASCIMENTO/MEGA SOM - SONORIZAÇÕES, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.632.285/0001/95, sediada à Avenida Campo Dantas, n.º 1804B, Campo Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, no valor total de R\$ 10.605,60 (dez mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Assim, determino que expeçam o contrato de fornecimento e/ou qualquer outro documento que atenda às necessidades deste certame na forma da Lei e que os serviços contábeis desta Casa Legislativa, façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA., 10 DE JANEIRO DE 2022. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

Processo Administrativo: n.º 0104-2/2022. Dispensa n.º 002/2022. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação n.º 002/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei supra e LEI N.º 14.065/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, destinado a manutenção de veículo desta Casa Legislativa, em favor da proposta apresentada pela empresa: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS/J CASTRO PNEUS, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.046.471/0001-57, sediada à Rua Antônio Piauí, n.º 865, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, no valor total de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Assim, determino que expeçam o contrato de fornecimento e/ou qualquer outro documento que atenda às necessidades deste certame na forma da Lei e que os serviços contábeis desta Casa Legislativa, façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA., 10 DE JANEIRO DE 2022. Aristeu Moraes Nunes Martins. Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por

item, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei 10.824/2002 subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira para atender as necessidades do Município de Arari - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 26/01/2022. **Site para realização de Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), Mural de Licitações do TCE - MA "Sa COP" ([http://barrosoprtdcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB\\_PMARARI](http://barrosoprtdcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI)) (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br). ARARI-MA, 10 de janeiro de 2022. RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021** Barra do Corda - MA, 11 de janeiro de 2022. A Pregoeira e equipe de apoio, do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa O G R NEGREIROS - ESPAÇO SAÚDE, CNPJ N.º 27.933.973/0001-30, foi declarada HABILITADA, por atender a todas regras do edital. A Pregoeira e equipe de apoio, atendendo ao subitem 9.3 do edital de convocação e abre - se o prazo de 3 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso seguido das Contrarrazões. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.º 17/2021** Barra do Corda - MA, 11 de janeiro de 2022 A Comissão permanente de licitação, do município de Barra do Corda - MA, após prazo recursal e julgamento dos recursos apresentados, convoca as empresas S C CONSTRUÇÕES LTDA e MM DA SILVA FONSECA E CIA LTDA, únicas habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 14h:00min, na sala da Comissão permanente de Licitação. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL/PMBDC - MA.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N.º 18/2021** Barra do Corda - MA, 11 de janeiro de 2022 A Comissão permanente de licitação, do município de Barra do Corda - MA, após prazo recursal e julgamento dos recursos apresentados, convoca as empresas S C CONSTRUÇÕES LTDA e MM DA SILVA FONSECA E CIA LTDA, únicas habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, às 15h:00min, na sala da Comissão permanente de Licitação. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL/PMBDC - MA.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2021** - Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do estado no dia 07/01/2022, seção 03, página 11, onde se lê: contrato 206/2021, Lê-se: contrato 208/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de janeiro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021** Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 30, seção 3, processo administrativo n.º 990/2021, dispensa de licitação n.º 82/2021, ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO N.º 223/2021, LER-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021. ONDE SE LÊ:



O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 14 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 14 DE JUNHO DE 2021 A 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 14 DE JUNHO DE 2021 A 14 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires-Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021 Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 1013/2021, dispensa de licitação nº 85/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 17 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 17 DE JUNHO DE 2021 A 17 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021 Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 992/2021, dispensa de licitação nº 85/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021 Na publicação do diário Oficial do maranhão do dia 07/01/2022, pag. 11, seção 3, processo administrativo nº 1012/2021, dispensa de licitação nº 86/2021, ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2022, LER-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA 15 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE JUNHO DE 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4.155/2021, publicada no DOE no dia 05/01/2022. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link de acesso à internet com conexão dedicada, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, foi CANCELADA. Cajapió-MA, 06 de janeiro de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

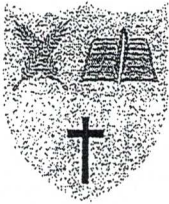
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no Sistema de Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de consertos, recuperação e reparos em equipamentos de refrigeração com reposição

de peças e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cândido Mendes, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 01 de fevereiro de 2022 às 08h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal [www.compranet.com.br](http://www.compranet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no Portal do Município: <https://portal.candidomendes.ma.gov.br/>, ou no Sacop: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [candidomendes.cpl@gmail.com](mailto:candidomendes.cpl@gmail.com). Cândido Mendes - MA 07 de janeiro de 2022. Antônio Ramos. Secretário Municipal de Administração e Finanças Município de Cândido Mendes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no Sistema de Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos leves e máquinas Pesadas, para o município de Cândido Mendes - MA, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 19 de janeiro de 2022 às 08h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal [www.compranet.com.br](http://www.compranet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Professor Caxias, s/n - Centro, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no Portal do Município: <https://portal.candidomendes.ma.gov.br/>, ou no Sacop: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [candidomendes.cpl@gmail.com](mailto:candidomendes.cpl@gmail.com). Cândido Mendes - MA 06 de janeiro de 2022. Antônio Ramos. Secretário Municipal de Administração e Finanças Município de Cândido Mendes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no Sistema de Registro de Preço, para Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material para eventos públicos, cerimônias de formatura escolar,



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-00  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitação

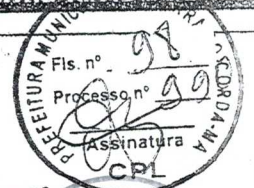


## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 992/2021, dispensa de licitação nº 84/2021 onde se lê o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.



## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 1013/2021, dispensa de licitação nº 85/2021 onde se lê o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 990/2021, dispensa de licitação nº 82/2021 onde se lê: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.

## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 7/9, processo administrativo nº 1012, dispensa de licitação nº 86/2021 onde se lê: o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda - MA.





### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 992/2021, dispensa de licitação nº 84/2021 onde se lê o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.



### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 1013/2021, dispensa de licitação nº 85/2021 onde se lê o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.



### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 6/9, processo administrativo nº 990/2021, dispensa de licitação nº 82/2021 onde se ler: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.

### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO 01/2021

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/01/2021, edição 156, pag. 7/9, processo administrativo nº 1012, dispensa de licitação nº 86/2021 onde se ler: o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, ler-se: o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretaria Municipal de Assistência social, /Barra do Corda – MA.



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Comissão Permanente de Licitações



abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.



## EXTRATO DE CONTRATO n° 227 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2021 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2021, Contratado: MARINALDA LOPES DE ANDRADE, CPF sob o nº 402.440.403-20. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.  
ASS: Maires Souza dos Anjos  
CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |

Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 206. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: R N ALVES DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 206/2021, alterando o prazo de vigência de 10 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 10 de maio de 2021 a 31 de julho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2021.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 236. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: R N ALVES DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 236/2021, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 23 de junho de 2021 a 31 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2021.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 225 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 992/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2021, Contratado: FELINA FRANCISCA DE MORAIS DELGADO, CPF sob o nº 449.081.133 - 00. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 14 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 226/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1013/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2021, Contratado: GILLIARD HEPAMENONDAS BORGES DA SILVA, CPF sob o nº 004.229.743-58. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 17 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 223-2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: Valdemir da Concelção da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado

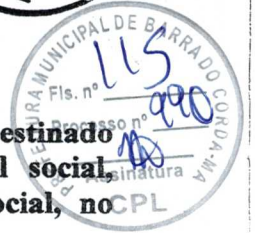


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/601-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



## CONTRATO Nº 223/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social, no município de Barra do Corda/MA.**



**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípeões Coelho dos Passos, nº 637 INCRA, Contratante doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº 035.913.503-03, residente e domiciliado na TV. Juscelino Kubitschek, 58 S/N Sitio dos Ingleses, Barra do Corda/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº82/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**I- Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo através da Secretaria de Assistência Social.** Para beneficiar a Sra. Sandra Gonçalves Araújo, com o imóvel localizado na Av. Juscelino Kubitschek s/n, Sitio, Barra do Corda/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 82/2021, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

*Valdemir da Conceição da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371 - Centro - CEP: 65.950-000



1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 990/2021, dispensa Nº 82/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

*Valdemir da Conceição da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

IX. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

X. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XI. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

*Valdemir da Conceição da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



XII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIII. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas,

*Valdomir da Conceição da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que for ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

*Valdemir da Conceição da Silva*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

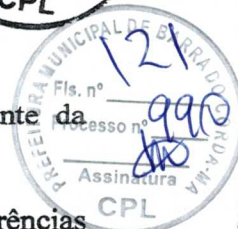
III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

*Edson da Conceição da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º 82/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

*Valdemar da Conceição da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.  
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 14 de junho de 2021.

*Maires Souza dos Anjos*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sra. Maires Souza dos Anjos  
Contratante

*Maria Edivanira P. da Silva*  
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA  
Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva  
Contratante

*Valdemir da Conceição da Silva*  
VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
CPF nº 035.913.503-03  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1 *Anna Kalliny Lima Freitas* CPF 061.507.123-62  
2 *Rayana de Sousa dos Reis* CPF 050.376.603-86



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
06769798000117



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13379/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/07/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

**11806**

Contribuinte

**VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Logradouro

**JK, SN, , CEP - 65950-000**

Cidade

**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ

**035.913.503-03**

Bairro

**SITIO DOS INGLESES**

UF

**MA**

Finalidade da Certidão

**PARA REC. DE ALUGUEL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira Florentino

Emitida 11/05/2022 12:13:59

Válida até 10/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número EU3JN6XXLB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA



**EU, UMBELINA FERREIRA SANTOS**, nascida aos 12 de agosto de 1938 em Barra do Corda- MA; filha de: Paulo Ferreira Lima e Maria Rosa Ferreira Lima portadora do RG nº 11587393-7-SESP-MA e do CPF nº 402.694.263-53; brasileira, viúva, lavradora aposentada; residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana nº694, Bairro: Centro em Barra do Corda-Maranhão. **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE ESPECIALMENTE: CEMAR, CAEMA E O CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA**, que **VENDI PARA A SRA.: MARIA DA CONCEIÇÃO**; nascida aos 04 de março de 1940, em Barra do Corda-Maranhão; filha de: Antonia da Conceição; portadora do RG nº 110682899-0-SEJSP-MA e do CPF nº 93.025.833-68; brasileira, viúva, lavradora aposentada, residente e domiciliada na Avenida Pedro Neiva de Santana, s/nº, Bairro: Centro em Barra do Corda-Maranhão; um imóvel com as seguintes características: **uma** casa residencial situada na Avenida Pedro Neiva de Santana s/nº, Bairro: Centro em Barra do Corda-Maranhão; com três (03) cômodos, sendo: 01 (um) quarto, uma(01) cozinha e uma (01) sala; construída de taipa, coberta de telhas; com as seguintes medidas: 6,00m (seis metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) de comprimento. **DECLARO TAMBEM** que o valor da venda é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com pagamento realizado no ato da negociação com moeda corrente no País. **DECLARO FINALMENTE** que, dou direitos e posse e demais poderes a comprador acima caracterizada; podendo o mesmo resolver tudo que for necessário em relação ao dito imóvel inclusive comparecer no órgão competente para transferi para o seu nome ou a quem lhe convier transferi talão de energia e água, em fim praticar os demais atos necessários referente ao dito imóvel.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, ciente de que afirmações falsas importam em responsabilidade Criminal nos Termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Barra do Corda - MA, 08 de julho de 2.016



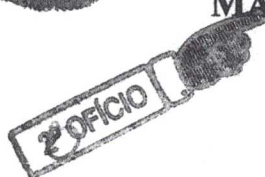
umbelina ferreira santos  
**UMBELINA FERREIRA SANTOS**

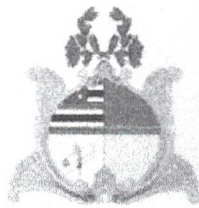
**Vendedor**



Maria da Conceição da Silva  
**MARIA DA CONCEIÇÃO**

**Compradora**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30**  
**Comarca de Barra do Corda - Maranhão**  
**Fábio Salomão Lemos**  
**Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL**

**CERTIFICO** a requerimento de parte interessada, que revendo o Livro nº 5 de Indicador Pessoal desta Comarca, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro, em nome de **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.913.503-03.-

**CERTIFICO**, por derradeiro, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido. O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).- EU, Manuella da Silva Barbalho, (Manuella da Silva Barbalho), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.-

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, Fábio Salomão Lemos, dou fé e assino.

Barra do Corda, 06 de agosto de 2021

**FABÍO SALOMAO LEMOS**  
 Tabelião e Registrador

*Manuella da Silva Barbalho*  
 Titulo da Silva Cruz  
 Substituto

Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: BURIL1030155UQF8K2BX5HPL094  
 06/08/2021 08:38:44, Ato: 16.25.8, Parte(s): VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Total R\$ 51,71  
 Emol R\$ 46,60 FERC R\$ 1,39 FADEP R\$ 1,86 FE MP R\$ 1,86 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: CERIMV03015588JTMVB5TJVYV684  
 06/08/2021 08:38:43, Ato: 16.24.1, Parte(s): VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Total R\$ 39,80  
 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FE MP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



LEI Nº 7.111 DE 26 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 03591350303      P-044      VIA-02  
REGISTRO GERAL 000110082399-5      DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2019  
REGISTRO CIVIL  
NASC 143047 FLS. 125 L.V. 105-A BARRA DO CORDA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC      CTPS / SERPES / UF  
039079991163/023/0193      5592520 / 00030/MA  
NIS / PIS / PASEP      IDENTIDADE PROFISSIONAL  
16582832736  
CERT. MILITAR

CNH  
CNS  
703404260626715

MA1807511894

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VALDIR MIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**PEDRO GONÇALVES DA SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO**

DATA NASCIMENTO      ORGÃO EXPEDIDOR      FATOR RH  
09/06/1980      SSP/MA      \*\*

NACIONALIDADE  
**BARRA DO CORDA - MA**

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO ITUPAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA  
 CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B  
 TENSAO INDIVIDUAL: 220 V - 60

TIPO DE FORNECIMENTO:  
 Monofasico  
 INSTALACAO: 7000489  
 UL/SEQ: 00100010-1340

ANDREIA LIRA DE ALMEIDA

AV JUSCELINO KUBITSCHE S/N SII CS SITIIHO 65950-800 DA  
 RRA DO CORUA MA  
 CPF: \*\*\*.609.30\* \*\*

Conta Contrato  
**7400489**

Numero da Fatura  
**7400489**

Contas em	Total a pagar	Vencimento
11/2021	R\$ 215,86	24/11/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 001661433  
 Numero da fatura: 0202111001661433 | CFOP: 5258/AA  
 Data de emissao: 17/11/2021

\* Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a reducao de consumo conforme RES CREG n 02, com meta de consumo mensal de ate 197,41 Kwh. Sua media de consumo apurado ate 10/11/21 e de 234,74 Kwh. \* Periodos: Band. Tarifa: 1 Vermelho e 16/10 - 31/10 Amarela e 01/11 - 17/11 \* Bandeira Nov/21 Classe Residencial Tarifa Social e Amarela, custo adicional de R\$ 1,074 a cada 1000k.h. \* BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 35,63

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/10/2021	17/11/2021	33	14/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
<b>Fornecimento</b>			
CONSUMO	30	0,209415	6,27
CONSUMO	70	0,159087	11,14
CONSUMO	120	0,538673	64,63
CONSUMO	41	0,598470	24,53
Beneficio Tarifario Bruto			35,63
Adicional Bandeira			1,93
Adicional Bandeira			9,26
ICMS			44,80
PIS			2,11
COFINS			9,69

<b>Itens Financeiros</b>	
Beneficio Tarifario Liquido	-35,63
Cap. Lim. Pub. Pref. Munic	22,10
multa	3,10
<b>Total dos itens demais paginas</b>	<b>2,31</b>

Tributo	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	223,98	20,0000	44,80
PIS	179,18	1,1750	2,11
COFINS	179,18	5,4119	9,69

Reserva do Fisco  
 08A77A9B07CE060AA296081957363F9F

Medidor	Grandezas	Postos Iniciais	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15E1312	Consumo	Ativo 10E01	25.578	26.319	1,00	261

Data de Publicação	Perdas no Ramal	Resolução AMEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	17/11/2021	16164157777

**REVISÃO DE VENCIMENTO**  
 A sua conta não foi lançada com o pagamento de(s) débitos(s) ao lado. O não pagamento até a data 02/12/2021 implicara na suspenção do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6º, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, sera condicionado a quitacao de todos os débitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reviso.

DEBITOS  
 MES/ANO VALOR (R\$)  
 10/2021 225,30

Informações para o cliente



Composicao da Consumo (R\$)

Compra da Energia Transmissao	Distribucão	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
53,18	10,83	49,76	6,90	11,08	56,68 27,51

C. Contrato: 7400489      Data de Emissao: 17/11/2021      V: [ 1.2.0.9 ]

Pague através do PIX.  
 É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável
- ✓ 365 dias e 24h disponível todo ano





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 046517/22

**Data da Certidão:** 30/06/2022 13:08:59

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 03591350303

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 28/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDEMIR DA CONCEICAO DA SILVA**  
**CPF: 035.913.503-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:09:55 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **9B5E.723B.3249.0A56**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13797/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/08/2022, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**11806**

Contribuinte  
**VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Logradouro  
**JK, SN, , CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**035.913.503-03**

Bairro  
**SITIO DOS INGLESES**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida 06/07/2022 08:58:11

Válida até 05/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número MVN41X9SMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato n º 223/2021** do DISPENSA DE LICITACÃO, nº. **82/2021/ Barra do Corda/MA**, que tem por objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 06 de junho de 2022.**

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.**

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022, AO CONTRATO Nº 227/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E O LOCATARIO VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 449.081.133-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

*Valdemir da Conceição da Silva*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 223/2021**, o **segundo termo aditivo** alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022, AO CONTRATO Nº 227/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E O LOCATARIO VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 449.081.133-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 223/2021**, o primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
Sra. Maires Souza dos Anjos  
Contratante

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
CPF n° 035.913.503-03  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO.

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIARIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO 227/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E O LOCATARIO **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIARIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

### I – DO RELATÓRIO

- 1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 227/2021, alterando o prazo de vigência de 14 de

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

**1.3.** O contrato original tem por objeto a contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no Município de Barra do Corda-MA.

**1.4.** Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de prazo do Contrato Administrativo nº 227/2021.

## II- DO OBJETO

**2.1** O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.** Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 227/2021, alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021, a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022 e o locatário VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA.

**2.3** O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 223 /2021, ofício subscrito pela contratada, solicitando o aumento do quantitativo contratual; através da secretaria municipal de Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

## III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

**03.** Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º

*Daiara Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL

da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

## **I. DA PRORROGAÇÃO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a

*Dairama Vitor da Silva*  
OAB/MA 30.458  
Assessoria Jurídica/CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 201458  
Assessoria Jurídica / C



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da

*Dairiana Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

#### IV- CONCLUSÃO


Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 07 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Daiana Vitor da Silva  
OAB 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato nº 223/2021** do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. **82/2021/** Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 08 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Mikaela Oliveira Cabral**  
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).  
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO  
DISPENSA nº 82/2021/ PMBDC/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 990/2021 - PMBDC/MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo da **DISPENSA** em conformidade ao disposto no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 02/2022**, Dispensa de Licitação nº **82/2021/PMDBC/MA**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**, através do Locatário **VALDEMIR DA CONCEÇÃO DA SILLVA**, inscrito no CPF nº 035.913.503-03, o segundo termo aditivo alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 09 de julho de 2022.

Maria Edivania Pereira Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 02/2022

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 223/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E O LOCATARIO VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 449.081.133-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 223/2021**, o primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.021.441/0001-87  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022.

*Maires Souza dos Anjos*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
Sra. Maires Souza dos Anjos  
Contratante

*Maria Edivania P. Silva*

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE

*Valdemir da Conceição da Silva*

VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
CPF nº 035.913.503-03  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Silipe Valdimiro Arruda* CPF 608.303.853-71

2 *Maria Cristiane Lima Silva* CPF 006.758.643-05



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: **Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



ba, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 218/2021 – Dispensa de Licitação nº. 77/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Nair s/n, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022, para 31 de maio de 2021 a 30 de novembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 221/2021 – Dispensa de Licitação nº. 80/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Sampaio s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 227-2021 – Dispensa de Licitação nº. 86/2021. CONTRATADA: Marinalda Lopes de Andrade, CPF sob o nº 402.440.403-20. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Manoel Milhomem s/n, bairro altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratado: MARINALDA LOPES DE ANDRADE, CPF sob o nº 402.440.403-20. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, para 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de Junho de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 226/2021 – Dispensa de Licitação nº. 85/2021. CONTRATADA: GILLIARD HEPAMENODAS BORGES DA SILVA, CPF sob

o nº 004.229.74-58. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua Amancio Jorge nº 185 CS, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, para 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

**EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 24/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA** com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro – Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 **CONTRATADA: G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 39.985.172/0001-05, com endereço Rua Rondônia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luís - MA, representado por seu representante legal Sr. Giuvan Sá de Santana, portador do CPF nº 351.575.693-00, **OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – MA**, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. **DO PRAZO** tem a vigência até 11 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2022. **ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, Secretário de Administração e, **GIUVAN SÁ DE SANTANA**, Representante legal.

**EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 61/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA** com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro – Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693-53 **CONTRATADA: G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 39.985.172/0001-05, com endereço Rua Rondônia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luís - MA, representado por seu representante legal Sr. Giuvan Sá de Santana, portador do CPF nº 351.575.693-00, **OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 61/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA GA-**



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: **Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N. º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Manoel Milhomem s/n, bairro altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratado: MARINALDA LOPES DE ANDRADE, CPF sob o nº 402.440.403-20. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, para 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de Junho de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f272a9fb0b0bd7876916d6db83aff4dbe72bf09

imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras das dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 03313e546d3834d13d2d4302652ad1789fe68f67

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 226/2021 – Dispensa de Licitação nº. 85/2021. CONTRATADA: GILLIARD HEPAMENODAS BORGES DA SILVA, CPF sob o nº 004.229.74-58. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua Amancio Jorge nº 185 CS, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, para 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 62b439ff38fbd5027f7d2a2d80dad9d12c3902aa

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 – Dispensa de Licitação nº. 82/2021. CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f7e669b031b3fe81e3c8b2c1aaabffb98bb44569

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 369/2021 – Dispensa de Licitação nº. 105/2021. CONTRATADA: Nezildo da Silva Milhomem, CPF sob o nº 363.231.443-87. Objeto de aditivo: contratação de locação de